

ÍNDICE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Ato constitutivo da empresa individual	Pág. 02
Prova de inscrição no CNPJ	Pág. 06
Certidão negativa de débito (CND) do INSS	Pág. 08
Certidão de regularidade do FGTS	Pág. 09
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Pág. 10
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Pág. 12
Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Pág. 13
Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante	Pág. 14
Certidão Negativa de Falência e Concordata	Pág. 16
Ficha de Inscrição Cadastral - FIC	Pág. 17
Alvará de Licença Municipal 2019	Pág. 19
Licença Ambiental	Pág. 20
Documentos Pessoais do Sócio/Administrador da Empresa	Pág. 21
Comprovante de Endereço do Sócio/Administrador da Empresa	Pág. 23
Balanço Patrimonial	Pág. 24
Índice de Liquidez	Pág. 28
Certidão de Regularidade do Contador	Pág. 29
Declaração de Aceitação das Condições do Edital	Pág. 30
Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte	Pág. 31
Garantia de Participação equivalente a 5% (cinco por cento)	Pág. 32
Retirada do Edital	Pág. 45
Prova de Quitação no Conselho Regional de Engenharia	Pág. 46
Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA	Pág. 47
Comprovação de Responsabilidade Técnica	Pág. 48
Atestado de Visita Técnica ao Local de Realização da Obra	Pág. 50
Declaração de Responsável Técnico pela Obra	Pág. 51
Relação de Equipe Técnica Mínima	Pág. 52
Declaração de sujeição ao Edital e Recebimento de Documentos	Pág. 53
Declarações	Pág. 54
Declaração de não existência de fatos supervenientes e impeditivos à habilitação	Pág. 55
Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal	Pág. 56
Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos	Pág. 57
Termo de encerramento da documentação	Pág. 58

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOAO PAULO DE LIMA RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PA N° 151629961-2, CPF n° 038.819.311-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 5554035, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado no(a) RUA CEARA, 62, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia NORTE ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CEARA, 62 , ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS -DE-ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
- CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**



PERFURAÇÕES E SONDAJENS
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E
 SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 OBRAS DE FUNDAÇÕES
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
 EXCETO ANDAIMES
 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.

04



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO PAULO DE LIMA RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**



CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

DOM ELISEU, 29 de março de 2017.

João Paulo de Lima Ramos

JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
CPF: 038.819.311-55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 SOB Nº: 15600175718
Protocolo: 17/658177-4, DE 06/04/2017
Marcelo Cezolão
MARCELO CEZOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



João Paulo de Lima Ramos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


06

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.481.006/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2017
NOME EMPRESARIAL OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO DOM ELISEU
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAPE810@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8137-9057
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 17:33:44 (data e hora de Brasília).

Página 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.481.006/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------------	-------------

CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO DOM ELISEU	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAPE810@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8137-9057
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 17:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.481.006/0001-84



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:52:27 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **E18E.821F.911D.B814**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

09

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27481006/0001-84
Razão Social: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: NORTE ENGENHARIA
Endereço: R CEARA 62 / ESPLANADA / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021103021533376149

Informação obtida em 25/02/2019, às 14:50:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

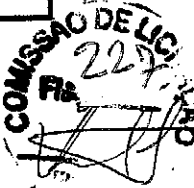


SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA**Nome:** OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.559.160-6**CNPJ:** 27.481.006/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:14 do dia 25/01/2019**Válida até:** 24/07/2019**Número da Certidão:** 702019080054523-0**Código de Controle de Autenticidade:** F9BAB705.D98FC4E9.1542C107.730F0E1E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



11

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.559.160-6**CNPJ:** 27.481.006/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

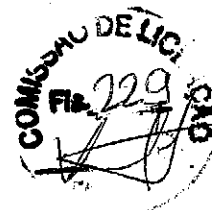
Emitida às: 14:30:14 do dia 25/01/2019**Válida até:** 24/07/2019**Número da Certidão:** 702019080054524-9**Código de Controle de Autenticidade:** 26C80A86.EC2F7D76.F33147E1.D9E59D28**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



12

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Positiva com efeito Negativo
Código de Verificação: 00215/2019

Contribuinte

Código: 00018173-3

Razão Social: OPCA O NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Endereço: RUA Ceará, 62

Bairro: Esplanada

Nome: NORTE ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 27.481.006/0001-84

Complemento:

Cidade: Dom Eliseu

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 0504680

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 0504680

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou quem possa interessar, que sob a responsabilidade do contribuinte acima citado consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 27 de MAIO de 2019.

Dom Eliseu - PA, 26 de FEVEREIRO de 2019.

Osiel Oliveira Pinheiro
Diretor do Departamento de Tributos

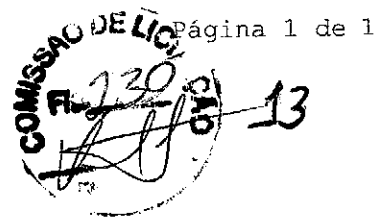
Josiel de Sousa Costa
Gerente de Fiscalização e
Tributos Municipais
026/114/2017



26/02/2019 13:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.481.006/0001-84

Certidão nº: 166800747/2019

Expedição: 25/01/2019, às 15:36:53

Validade: 23/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.481.006/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600175718	27.481.006/0001-84	06/04/2017	06/04/2017
Endereço: RUA CEARA, 62, ESPLANADA DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS GABO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
Capital integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			

186473800





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600175718	CNPJ 27.481.006/0001-84	Arquivamento do ato Constitutivo 06/04/2017	Início da atividade 06/04/2017
Endereço: RUA CEARA, 62, ESPLANADA DOM ELISEU, PA - CEP: 06633000			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF JOAO PAULO DE LIMA RAMOS 8.819.311-55	Cond./Administrador TITULAR / ADMINISTRADOR	Início de mandato XXXXXX	Término do mandato XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/06/2018	Número 20000569162	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relvalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 28 de Junho de 2018

Marcelo A. P. Cebalão

186473800





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE DOM ELISEU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1988 até a presente data, em face de OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.481.006/0001-54 residente em RUA CEARÁ, Nº 62, BAIRRO ESPLANADA, DOM ELISEU - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).



Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 e 301, art 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 28 fevereiro, 2019

ALBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DOM ELISEU
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, F Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/02/2019 08:43:11

CONTROLE: 02280806523051

Válida até 29/05/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade e

Libra (alberto.cardoso)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

17



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.559.160-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 27.481.006/0001-84	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600175718
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
NORTE ENGENHARIA

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
RUA CEARA, 62 ESPLANADA

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO DOM ELISEU
---	-------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 06/04/2017	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Handwritten signature
1/2



4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 21/05/2018 às 15:16:14 pelo Portal de Serviços da SEFA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

190/2019



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: **Localização e Funcionamento - 2019**

PARA: NORTE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: OPCA0 NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP

FANTASIA: NORTE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 62, ESPLANADA
Complemento:

DISTRITO: DOM ELISEU - PA

ATIVIDADE(S):

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

INSCRIÇÃO:

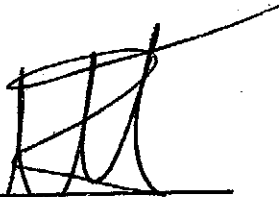
CNPJ: 27.481.006/0001-84
ESTADUAL:
MUNICIPAL: 0504680

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

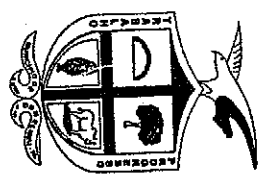
OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO


Aldemar Amorim de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 003/2018

Data: 26 / FEVEREIRO / 2019
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº 0504680

NOME DO ESTABELECIMENTO: NORTE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELLEPP

ENDEREÇO: RUA CEARÁ


Nº 62


BAIRRO: ESPLANADA

LOCALIDADE: DOM ELISEU-PA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E COLETA DE LIXOS.

Dom Eliseu - PA, 15 de MAIO de 2018.


Dr. Thiago de A. Gonçalves
Médico Veterinário
CRMV-PA 3183


Carla Juliane Andrade Magalhães
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 126/2017/GP

Diretor da Divisão

Secretário Municipal de saúde

VALIDADE 31 / 03 / 2019



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

OBS: A presente licença não isenta o estabelecimento das penalidades previstas em Lei.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1580008091

JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

CPF: 038.819.311-55 DATA NASCIMENTO: 13/12/1991

FILIAÇÃO: JOÃO BAPTISTA RAMOS

MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS

RESERVA: [] AD: []

REGISTRO: 05782889784 VALIDADE: 29/12/2022 17/05/2013

RESERVAÇÃO

João Paulo de Lima Ramos

PROIBIDO REPLICAR 1580008091

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 09/01/2018

LOCAL: GOIANIA, GO

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR: []

48116841986
GO126190825

GOIÁS

Stany

22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
239
Rubricado

Ministério Federal do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
Conselho de Engenharia Profissional

CONFEA - CREA

Nome: **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**

Data do Registro no Conselho: **28/03/2017**

Classificação Profissional: **Engenheiro Civil**

Registro Profissional: **028493557**

Assinatura: *[Assinatura]*

Validade: **28/03/2017**

Atenção: Documento de Identidade tem validade somente quando utilizado em conjunto com o documento de identificação emitido pelo Conselho de Engenharia Profissional.

Ministério Federal do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
Conselho de Engenharia Profissional

CONFEA - CREA

Nome: **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**

Classificação Profissional: **Engenheiro Civil**

Registro Profissional: **028493557**

Data de Nascimento: **13/12/1981**

CPF: **038.819.211-05**

Data de Emissão: **28/03/2017**

Assinatura: *[Assinatura]*

Validade: **28/03/2017**

Atenção: Documento de Identidade tem validade somente quando utilizado em conjunto com o documento de identificação emitido pelo Conselho de Engenharia Profissional.

[Assinatura]



Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66223-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-60
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número

Conta do Mês: 11/2018
Vencimento: 26/11/2018

23



Dados do cliente

JOAO PAULO DE LIMA RAPOS

R. CELPA 67 - FLORESTA
DRE: 111510-03033-000 DRE: 111510 - PA
Nr. Parcela de Negocio: 100028883/4
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B3
Tipo de Tarifa: CREDICIT LOMIAL VERMELHA
Classificacao: Convenc. Outros Servicos e Ativ
Perdas no Tomar(wh): 0,00

CFE: 038.819.311-55
Tensao Nom.: 127 V B1
UI/Seq: DE 100001 800
Nr. Medidor: 1.3504926
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissao: 19/11/2018 Apresentação: 19/11/2018 Previsão próxima leitura: 19/12/2018

Demonstrativo de Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	1,04	0,922439	1,057,46
Adic. Tomar Band. Amarela			9,19
Adic. Tomar Band. Vermelha			31,39
Itens Financeiros			
Cap. Fin. Pub. Fed. Surti			174,19
Multa			16,49
Juros			0,55

Total a pagar: R\$ 1.269,17

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.057,46	0,0000	0,00
PIS	1.057,46	1,10%	11,63
COPINS	1.057,46	0,0120	0,13

0110217140000 AM11A91002B/000000

Período Fiscal: 19/11/2018 Número do Programa Social

Histórico do Consumo (KWh)

Consumo	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV
	781	656	448	727	667	528	720	791	671	623	919	885	1.025

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	18/10/2018	19/11/2018	32	2413/13
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
RU 150 Total	10,00	11,01	1,01% kWh	0,67/0,68

Períodos: Band. Tarifa Vermelha: 19/10 - 31/10 Amarela: 01/11 - 15/11

PAPO.

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuição(CELPA)	Encargos	Securizais	Perdas	Tributos	Outros
279,66	42,06	283,07	61,84	116,77	349,34	191,23	

JOAO PAULO DE LIMA RAPOS, V: | 1.1.1.0 |
C. Contrato: 3004767618 Competencia: 11/2018 Data de Emissao: 19/11/2018
Vencimento: 26/11/2018 Valor Total: 1.269,17 0201811001462764

836200000120 691700109008 012167512008 030047676587



Handwritten signature

OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27481006000184
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2017

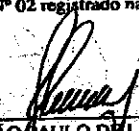
NIRE: 15600175718 Data: 06/04/2017

Diário: 2 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
CAIXA (28)			
Caixa Geral (35)	1.1.1.01.001	400.000,00D	4.796,70D
=CAIXA		****400.000,00D	*****4.796,70D
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIA			
Caixa Econômica Ag 4525 Conta 1062-6 (084)	1.1.1.03.001	0,00D	5.877,80D
=APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		*****0,00	*****5.877,80D
=DISPONIVEL		****400.000,00D	*****10.674,50D
CLIENTES (98)			
DUPLICATAS A RECEBER (105)			
Clientes (112)	1.1.2.01.001	0,00D	248.934,00D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****0,00	****248.934,00D
=CLIENTES		*****0,00	****248.934,00D
ESTOQUE SERVIÇOS EM ANDAMENTO (490)			
SERVIÇOS EM EXECUÇÃO (497)			
Material de Obra (504)	1.1.5.01.001	0,00D	175.478,30D
=SERVIÇOS EM EXECUÇÃO		*****0,00D	****175.478,30D
=ESTOQUE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		*****0,00	****175.478,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****400.000,00D	****435.086,80D
ATIVO NAO CIRCULANTE (630)			
IMOBILIZADO (1113)			
TERRENOS (1134)			
Terreno Dom Eliseu (1141)	1.2.3.03.001	0,00D	120.000,00D
=TERRENOS		*****0,00D	****120.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (1204)			
Maquinas e equipamentos (1211)	1.2.3.06.001	0,00D	100.000,00D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		*****0,00D	****100.000,00D
=IMOBILIZADO		*****0,00	****220.000,00D
=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00D	****220.000,00D
=Total - ATIVO		****400.000,00D	****655.086,80D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas 26 a 30 do Livro Diário Nº 02 registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o recibo nº 18/005929-7 em 27/06/2018; A sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente.


JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
Titular Administrador
CPF: 038.819.311-55/RG 5554035 SSP/GO


KELLY CRISTINA DESTRO
CPF: 223.046.652-68
CRC: 010389/O-6
Contadora



Certifico o Registro em 27/06/2018
Arquivamento 20000569162 de 27/06/2018 Protocolo 186477902 de 27/06/2018
Nome da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600175718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104635088745005



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2303)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2310)			
Resultado de exercício em curso (2331)	2.3.5.01.003	0,00C	139.067,38C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	****139.067,38C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	****139.067,38C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****400.000,00C	****539.067,38C
=Total - PASSIVO		****400.000,00C	****655.086,80C



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas 26 a 30 do Livro Diário Nº 02 registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o recibo nº 18/005929-7 em 27/06/2018; A sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente.

[Assinatura]
JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
 Titular Administrador
 CPF: 038.819.311-55/RG: 5554035 SSP/GO

[Assinatura]
KELLY CRISTINA DESTRO
 CPF: 223.046.652-68
 CRC: 010389/O-6
 Contadora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2018 SOB Nº: 20000569162
 Protocolo: 18/647790-2, DE 27/06/2018
 Empresa: 15 6 0017571 8
 OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI
[Assinatura]
MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 27/08/2018
 Arquivamento 20000569162 de 27/06/2018 Protocolo 186477902 de 27/06/2018
 Nome da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600175718
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
 Chancela 104635088745005



[Assinatura]


OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI(00213)
CNPJ: 27481006000184 NIRE: 15600175718 Data: 06/04/2017
Balanco de Resultado Economico de 01/05/2017 até 31/12/2017

CONTABILIDADE DESTRO E QUEIROZ LTDA - ME
Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
(-) OUTROS CUSTOS			
Material aplicado	3.4.1.02.001	2562	422.659,50D ****422.659,50D
=(-) OUTROS CUSTOS			
=(-) CUSTO DOS SERVIÇOS			****468.619,79D
=Total - (-) CUSTO DOS SEVIÇOS VENDIDOS			****468.619,79D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS COM VENDAS			
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
Alugueis de imoveis	3.6.1.05.001	2772	4.000,00D *****4.000,00D
=(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
(-) DESPESAS GERAIS			
Manutenção e reparos	3.6.1.06.001	2807	38.538,45D *****38.538,45D
=(-) DESPESAS GERAIS			
=(-) DESPESAS COM VENDAS			****42.538,45D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			
Taxas diversas	3.6.2.03.005	3017	6.225,32D *****6.225,32D
=(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			
(-) DESPESAS GERAIS			
Energia eletrica	3.6.2.04.001	3038	3.924,01D *****3.924,01D
=(-) DESPESAS GERAIS			
=(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****10.149,33D
=Total - (-) DESPESAS OPERACIONAIS			*****52.687,78D

CONSELHO DE LICENCIAMENTO
2018
Rubrica

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas 26 a 30 do Livro Diário N° 02 registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o n° 18/005929-7 em 27/06/2018; A sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente.


JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
CPF: 038.819.311-55/RG 5554035 SSP/GO
Titular administrador


KELLY CRISTINA DESTRO
CPF: 223.046.652-68
CRC-PA 010389/O-6
Contadora

Certifico o Registro em 27/06/2018
Arquivamento 20000569162 de 27/06/2018 Protocolo 186477902 de 27/06/2018
Nome da empresa OPCAÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600175718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104635088745005







IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 139.067,38 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SESENTA E SETE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

DOM ELISEU, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

[Signature]
JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
Administrador

CPF: 03881931155

[Signature]
KELLY CRISTINA DESTRO

CONTADOR

CPF: 223.046.652-68 CRC: 010389/O-6

Certifico o Registro em 27/06/2018

Arquivamento 20000569162 de 27/06/2018 Protocolo 186477902 de 27/06/2018

Nome da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-NIRE 15600175718

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104635088745005



[Signature]

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{AC} = \frac{435.086,80}{116.019,42}$$

$$\text{ILC} = 3,75$$

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{PASSIVO NÃO CIRC.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{435.086,80 + 220.000,00}{116.019,42 + 0}$$

$$\text{ILG} = 5,65$$

Índice de solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ISG} = \frac{655.086,80}{116.019,42 + 0}$$

$$\text{ISG} = 5,65$$

Índice de Endividamento Geral (IEG)


$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{PASSIVO NÃO CIRC.}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IEG} = \frac{116.018,42 + 0}{655.086,80}$$

$$\text{IEG} = 0,18$$

Fonte de referência: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.2017, da Empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.481.006/0001-84.

Dom Eliseu, 31 de Dezembro de 2017.


Kelly Cristina Destro
Contadora – CRC PA 010389/O-6
CPF: 223.046.652-68

RUA NILO PEÇANHA, 286 – URAIM – PARAGOMINAS – PARÁ – CEP 68626-215
WWW.DESTROCONTABILIDADE.COM.BR

Certifico o Registro em 27/06/2018
Arquivamento 20000569162 de 27/06/2018 Protocolo 186477902 de 27/06/2018
Nome da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600175718
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 104635088745005



29

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KELLY CRISTINA DESTRO
REGISTRO.....	: PA-010389/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 223.046.852-88

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 10.12.2018 as 16:45:52.

Válido até: 10.03.2019.

Código de Controle: 83710.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

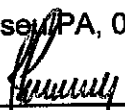


À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Prezados Senhores,

A empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 27.481.006/0001-84**, sediada na Rua Ceara, 62, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará por intermédio de seu responsável legal do Sr. João Paulo de Lima Ramos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA nº 151629961-2, portador do CPF nº 038.819.311-55 e do RG nº 5554035 SSP/GO. **DECLARA**, que aceita integralmente os termos e condições estabelecidas no edital da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG/ 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Prezados senhores,

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001- 84, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Paulo de Lima Ramos portador da Carteira de identidade n.º 5554035 e de CPF n.º 038.819.311-55 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-120903**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3o da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 14/12/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dom Eliseu/PA 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO

CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. CWM
CREA-PA 151629861-2

CAIXA**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA



32

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	27.481.006/0001-84
Nome:	OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI
Conta de débito:	4525 / 003 / 00001062-6

Representação numérica do código de barras:	03399.89543 38000.000000 74274.001010 1 78200000029000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	J MALUCELLI SEGURADORA S A
Nome/Razão Social:	J MALUCELLI SEGURADORA S A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	J MALUCELLI SEGURADORA S A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP
CPF/CNPJ:	27.481.006/0001-84
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ:	27.481.006/0001-84

Data do Vencimento:	06/03/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	28/02/2019
Valor Nominal do Boleto:	290,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	290,00
Valor Pago (R\$):	290,00
Identificação do Pagamento:	SEGURO GARANTIA BOM JESUS

Data/hora da operação:	28/02/2019 09:56:10
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	59120806
Chave de segurança:	14CYNFLRRR429QG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7 Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagad	Vencimento	06/03/2019
	Nosso Número	0074274
	Número do Documen	612821
	Agência / Código Benefic	4849-6 / 895438
	(=) Valor do Docume	290,00

Pagador
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 27.481.006/0001-84
R CEARA 62 68633000 DOM ELISEU, PA
Ref. emissão apólice 03-0775-0209102

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist



033-7 **03399.89543 38000.000000 74274.001010 1 78200000029000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	06/03/2019
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Benefic	4849-6 / 895438
Data do Documento 28/02/2019	Número do Documen 6128215	Espécie Doc NS	Acelte N	Data do Processam 28/02/2019	Nosso Número	0074274
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Docume	290,00
Instruções: Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.). Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 27.481.006/0001-84
R CEARA 62 68633000 DOM ELISEU, PA
Ref. emissão apólice 03-0775-0209102

Cod. Baixa

Sacador / Avalist

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN



Corte na linha pontilhada

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

34



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0209102

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

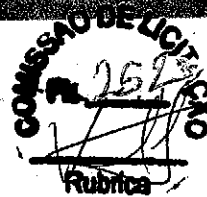
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 03-0775-0209102
Controle Interno(Código Controle): 117748375
Data de Emissão: 27/02/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0003.0775.0209102.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0209102
Proposta: 2275374

Controle Interno(Código Controle):117748375

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 02 DOM ELISEU, as obrigações do TOMADOR OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 27.481.006/0001-84, R CEARA 62 ESPLANADA DOM ELISEU PA, até o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 16.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

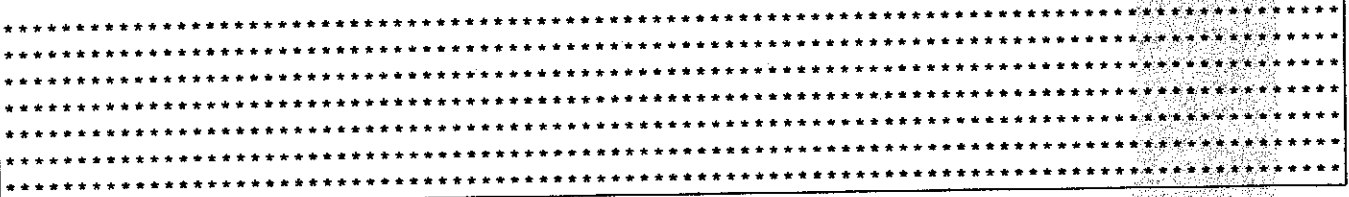
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 16.500,00	07/03/2019	07/09/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE Processo Administrativo nº 2/2019-080303. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13



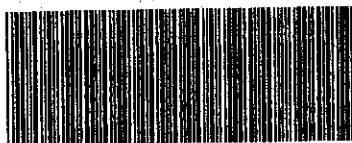
Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Belo Horizonte - MG, 27/02/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



36

Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0209102
Proposta: 2275374

Controle Interno(Código Controle):117748375

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	16.500,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento				Valor(R\$)
Parcela	Vencimento	Nº Carnê		
1	06/03/2019	6128215		290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 27/02/2019

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

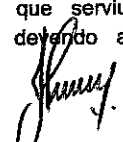
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.





6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência	— —%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência	— —%—do—
original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio—
.....15/365..... 13%.....195/365..... 73%.....
.....30/365..... 20%.....210/365..... 75%.....
.....45/365..... 27%.....225/365..... 78%.....



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direto, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0209102

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Nome:

RG:

Cargo:

Alerta Licitacao v1.4

Procurar... a

- Painel geral
- Por Estado
- Por Código UASG
- Por Modalidade
- Municípios
- Por faixa de preço*
- Atualizações
- Tendências
- Impugnações
- Licitações perto de você
- Alerta por email



Licitações por município >> Dom Eliseu (PA)

Ver licitações encerradas

DM-N-ECC601F3B

Identificador desta licitação: DM-N-ECC601F3B

Orgão: Diário Municipal dos Municípios (PA)

Abertura: 11/03/2019 00:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 9/2019-110305 A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço - SRP Nº 9/2019-110305, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais OPME (órtese, prótese e materiais especiais) constantes na tabela SUS. Com abertura em 11/03/2019 às 14:00. Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitador@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitschek, 02, Centro, Dom Eliseu-PA - das 08h às 14h00min. MICHELL S. MARANHAO Pregoeiro Publicado por: Michell da Silva Maranhão
Código Identificador: EC601F3B

aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303

Identificador desta licitação: DDU-64187593

Orgão: prefeitura municipal de dom eliseu

Abertura: 08/03/2019 00:00

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público a Tomada de Preços nº 2/2019-080303, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Dom Eliseu - Pará, Rua Salvador - Contrato de Repasse - Convênio Nº 08565822017 Ministério das Cidades. Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitador@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitschek, 02, Centro, Dom Eliseu-PA - das 08h às 14h00min. Com Abertura em 08/03/2019 às 09:00hrs.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 177402/2018
Emissão: 10/12/2018
Validade: 31/03/2019
Chave: 72aDD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

46

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 27.481.006/0001-84
Registro: 000149503-8
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 400.000,00
Data do Capital: 29/03/2017
Faixa: 3



Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (SEM USO DE EXPLOSIVOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (PARA OBRAS/CONSTRUÇÃO CIVIL); OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (RESTRITO A SERVIÇOS NA ÁREA DE ENG. CIVIL); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CEARA, 62, ESPLANADA, DOM ELISEU, PA, 68633000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000149518DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ WAGNER FARIAS DA SILVA

Registro: 150806703-1

CPF: 525.006.162-15

Data Início: 24/08/2017

Data Fim: 25/02/2019

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO PAULO DE LIMA RAMOS

Registro: 151629961-2

CPF: 038.819.311-55

Data Início: 05/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



Handwritten signature

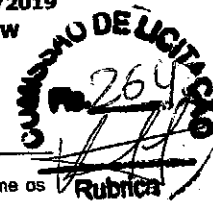


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 163808/2018
 Emissão: 03/05/2018
 Validade: 31/03/2019
 Chave: Y9wDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO PAULO DE LIMA RAMOS
 Registro: 151629961-2
 CPF: 038.819.311-55
 Endereço: RUA SALVADOR, S/Nº, BOM JESUS, DOM ELISEU, PA, 68633000
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei n 5.194, de 1966, Artigo 7 da Resolução 218/73 e artigos 28 e 29 do Decreto n 23.569, de 1933, com restrições de ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?; (Caso o egresso ou o interessado na revisão de atribuição não tenha cumprido os conteúdos de ?Pontes?; ?Portos?; ?Rios e Canais Navegáveis?, devem ser aplicadas restrições das atividades correspondentes, mediante análise do Histórico Escolar, Decisão CEECA 3503 de 27/09/2016, Proc 104119/2013);

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA

Data de Formação: 10/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP
 Registro: 000149503-8
 CNPJ: 27.481.006/0001-84
 Data Inicio: 05/05/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166157/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

48

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO PAULO DE LIMA RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO PAULO DE LIMA RAMOS**
Registro: **1516299612** RNP: **1516299612**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PA20170236089** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2017** Baixada em: **06/06/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **OPCAO NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU** CPF/CNPJ: **22.953.681/0001-45**
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA JK DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **PRÉDIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Dom Eliseu** UF: **PA** CEP: **68633000**

Contrato: **250802** Celebrado em: **12/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 499.956,14** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA JK DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **PRÉDIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Dom Eliseu** UF: **PA** CEP: **68633000**

Coordenadas Geográficas: **-4.295109, -47.556452**
Data de início: **12/09/2017** Conclusão efetiva: **12/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU** CPF/CNPJ: **22.953.681/0001-45**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3606.00 metro quadrado;**

Observações

Contratação de Empresa Pavimentação em Blocos de Concreto Vibrado Sextavado E=8cm², das Vias Urbanas do Bairro Vila São Paulo do Município de Dom Eliseu conforme CT1030.674-89

Informações Complementares

- ESTA CAT É VÁLIDA SOMENTE PARA A ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166157/2018
11/08/2018, 11:00
c521w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c521w

ANEXO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 - E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 28/02/2019, às 11:58.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



49

3.5.1	PORTA DE AÇO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LONGA	M2	71,74
3.6	PINTURA		
3.6.1	PINTURA ESMALTE (2 DEMAOS) , INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) P/ESQUADRIA DE FERRO	M2	259,20
3.7	COBERTURA		
3.7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M3	123,38
4	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA E ENTORNOS		
4.1	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	175,71
4.2	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO BOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	110,96
5	LAGO		
5.1	REVESTIMENTO COM CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRÃO MÉDIO	M2	49,92
6	PAISAGISMO		
6.1	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM DE ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL	UN	12,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	7.750,06



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166157/2018, emitida em 11/06/2018

Handwritten signature of Elias Gleizer de Andrade Oliveira

Dom Eliseu, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ 09.434.039/0001-91

ELIAS GLEIZER DE ANDRADE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL - RN 15059767-2

CPF 372.546.342-53

Vertical stamp: Elias Gleizer de A. Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-PA 12638-D/PA, Matrícula Mun. nº 2205-7

CNPJ 22.953.681/0001-45 - Av. JK de Oliveira, nº 02 - Centro, Dom Eliseu - PA - CEP. 68.633-000
www.domeliseu.pa.gov.br
(94) 3335-2210

Certidão nº 166157/2018

28/02/2019, 11:58

Chave de Impressão: c521w

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2018 e contém 3 folhas



**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE
REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-080303 - PMDE

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-080303** que a Empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**, representada neste ato por seu Representante o Sr. **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**, portador do RG Nº 5554035 SSP/GO E CREA/PA 151629961-2, visitou em 27/02/2019, os locais onde serão realizados os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PARA, RUA SALVADOR - CONTRATO DE REPASSE - CONVÊNIO Nº 0856582/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES**, objeto da citada Tomada de Preço, em minha companhia, conforme designação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pa.

Dom Eliseu-PA, 27 de Fevereiro de 2019.


João Paulo Lima Ramos
Representante


Eng. Civil Iza Eduarda Oliveira Vargas
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pará

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA



À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE**

Prezados Senhores,

A empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 27.481.006/0001-84**, sediada na Rua Ceara, 62, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará. DECLARA, que o profissional: **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**, engenheiro civil, inscrito no **CREA/PA nº 151629961-2**, portador do CPF nº 038.819.311-55 e do RG nº 5554035 SSP/GO, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Dom Eliseu/PA, 11 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO

CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2



RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MINIMA

À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Prezados senhores,

01 – JOAO PAULO DE LIMA RAMOS – ENGENHEIRO CIVIL

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629981-2



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE**

Prezados senhores,

A empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 27.481.006/0001-84**, sediada na Rua Ceara, 62, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará por intermédio de seu responsável legal do Sr. João Paulo De Lima Ramos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA nº 151629961-2, portador do CPF nº 038.819.311-55 e do RG nº 5554035 SSP/GO. **DECLARA**, que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2

DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

NORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Explanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado, declarar que:

- Não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
- Não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Dom Eliseu;
- Possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.
- Possui disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal para a execução da obra.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629901-2



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Prezados senhores,

NORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, sediada à Rua Ceará, nº 62 – Bairro Esplanada – Dom Eliseu (PA), tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

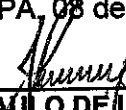
À
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE**



Prezados Senhores,

A empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **27.481.006/0001-84**, sediada na Rua Ceara, 62, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará por intermédio de seu responsável legal do Sr. João Paulo De Lima Ramos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA nº 151629961-2, portador do CPF nº 038.819.311-55 e do RG nº 5554035 SSP/GO. **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
RG: 5554035 SSP/GO
CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

A

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE**

Prezados Senhores,

A empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 27.481.006/0001-84**, sediada na Rua Ceara, 62, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará por intermédio de seu responsável legal do Sr. João Paulo De Lima Ramos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA nº 151629961-2, portador do CPF nº 038.819.311-55 e do RG nº 5554035 SSP/GO. **DECLARA**, que disponibilizará todos os veículos, maquinas e equipamentos abaixo relacionados para execução da obra de **construção de 3.180m² de pavimentação asfáltica da Rua São Salvador, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Dom Eliseu / Pará** (objeto desta licitação), a saber:

1. CAMINHÃO CARROCERIA TOCO;
2. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA 12M;
3. MOTONIVELADORA;
4. ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO;
5. PÁ CARREGADEIRA;
6. RETROESCAVADEIRA;
7. MESA VIBRATÓRIA;

Dom Eliseu/PA, 08 de Março 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO

CPF: 038.819.311-55

João Paulo de Lima Ramos
Eng. CIVIL
CREA-PA 151629961-2

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-080303-PMDE

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope Nº. 01 – Documentos de Habilitação encaminhada pela Proponente OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, completando um total de 58 páginas, esta incluída.

Dom Eliseu/PA, 08 de Março de 2019.



JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS

RG: 5554035 SSP/GO

CPF: 038.819.311-55
João Paulo de Lima Ramos
Eng. Civil
CREA-PA 151629961-2